

À

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 89/2025 – Protocolo 49621/2025

1. Informar quantas ocorrências de violência doméstica ou contra mulheres foram atendidas pela Guarda Civil Municipal nos anos de 2023, 2024 e 2025, discriminando-as por ano e tipo de atendimento realizado (ex.: apoio à vítima, encaminhamento à Delegacia, acompanhamento de medida protetiva etc.);

2023 foram feitos 40 atendimentos relacionados à violência doméstica;

2024 foram feitos 57 atendimentos relacionados à violência doméstica;

2025 foram feitos 208 atendimentos relacionados à violência doméstica.

2. Indicar se a Prefeitura mantém banco de dados ou relatórios consolidados sobre essas ocorrências, especificando o órgão responsável pela compilação e análise das informações;

Mantemos o banco de dados somente das ocorrências atendidas pela GCM pois algumas ocorrências são atendidas pela Policia Militar ou Policia Civil

3. Encaminhar, se houver, relatórios anuais ou planilhas com estatísticas, natureza das ocorrências, bairros com maior incidência e encaminhamentos efetuados;

Conforme solicitado foi realizado os levantamentos das ocorrências:

2023 total: 40 atendimentos: Violência doméstica-Lesão corporal art. 129 cod. Penal: 09 atendimentos; Violência doméstica- Vias de fatos art. 21: 09 atendimentos; Violência doméstica- Ameaça art. 147: 06 atendimentos; Desinteligência: 12 atendimentos; Descumprimento de medida protetiva art. 24-A lei 11.340 Lei Maria da Penha: 04 atendimentos. Em 33 dos boletins de atendimentos os atos de violência foram cometidos pelo (ex) companheiro e em 07 boletins de atendimento os atos de violência foram cometidos pelos filho(a)s.

2024: total: 57 atendimentos. Violência doméstica-Lesão corporal art. 129 cod. Penal: 13 atendimentos; Violência doméstica- Vias de fatos art. 21: 07 atendimentos; Violência doméstica- Ameaça art. 147: 11 atendimentos; Violência doméstica- injúria art. 140: 01 atendimento; Violência doméstica- maus tratos art. 139: 01 atendimento; Agressão: 02 atendimentos; Desinteligência: 13 atendimentos; Descumprimento de medida protetiva art. 24-A lei 11.340 Lei Maria da Penha: 09 atendimentos. Em 46 boletins de atendimentos os atos de violência foram praticadas pelo (ex) companheiro, em 06 boletins de atendimentos os atos de violência foram praticados pelo genitor (a).

em 04 boletins de atendimento os atos de violência foram praticados pelos filho(a)s e em um atendimento o autor foi o tio.

2025: total: 208 atendimentos. Violência doméstica-Lesão corporal art. 129 cod. Penal: 25 atendimentos; Violência doméstica- Vias de fatos art. 21: 04 atendimentos; Violência doméstica- Ameaça art. 147: 11 atendimentos; Violência doméstica- maus tratos art. 139: 01 atendimento; Desinteligência: 29 atendimentos; Agressão: 01 atendimento. Descumprimento de medida protetiva art. 24-A lei 11.340 Lei Maria da Penha: 17 atendimentos.

A partir de 27 de maio de 2025 os boletins passaram a ser elaborados em sistema informatizado sendo contabilizados novos tipos de ocorrência: Visita à assistida do Programa Guardiã Maria da Penha: 44; Busca ativa a munícipe com medida protetiva em vigência: 26; Desligamento de assistida: 12; Desinteresse em aderir ao Programa: 24; Assistência Social: 11; Apoio a outros órgãos: 03. Em 72 boletins de atendimentos os atos de violência foram praticados pelo (ex) companheiro, em 03 boletins de atendimentos os atos de violência foram praticados pelo genitor (a), em 03 boletins de atendimento os atos de violência foram praticados pelo filho (a) e em um atendimento o autor foi o sobrinho.

4. Informar quantos atendimentos envolveram reincidência de casos, com breve explicação sobre as medidas preventivas ou de acompanhamento adotadas.

Houve reincidência em 06 atendimentos, sendo que 04 delas continuam acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha até os dias atuais e 01 delas conseguiu vencer o ciclo de violência. As medidas preventivas que competem a GCM são os patrulhamentos preventivos, visitas domiciliares, orientação sobre rede de apoio e proteção, recentemente foi disponibilizado as mulheres que possuem medida protetiva o aplicativo SOS Mulher São Roque.

5. Descrever quais ações, programas ou campanhas a Prefeitura desenvolve para o enfrentamento à violência doméstica e proteção à mulher, indicando o órgão coordenador (ex.: Departamento de Assistência Social, CREAS, GCM, entre outros);

No que compete a Guarda Civil Municipal conforme Lei Municipal 5.679/2023 que criou o Projeto Guardiã Maria da Penha e o Programa de Atenção, Proteção e Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica “PRODAMU”, a GCM tem equipe para atendimento especializado além do preparo e treinamento para qualquer viatura atender uma situação de emergência. A Patrulha Guardiã realiza o acompanhamento das mulheres com medidas protetivas, onde são cadastradas no Projeto Guardiã Maria da Penha. As equipes da Patrulha Guardiã participaram da Campanha Agosto Lilás nos anos de 2024 e 2025.

6. Esclarecer se há protocolo de atuação conjunta entre a Guarda Civil Municipal, o CREAS e o Departamento de Saúde, para atendimento de casos de violência doméstica e acompanhamento das vítimas;

Não existe protocolo formalizado, porém ocorre a atuação conjunta entre os equipamentos através do Prodamu.

7. Informar se a GCM possui equipe ou núcleo especializado para atendimento a mulheres vítimas de violência (ex.: Patrulha Maria da Penha ou similar), detalhando o período de implantação, número de agentes capacitados e tipo de treinamento realizado;

Sim, Conforme lei municipal 5.679/2023 a Guarda Civil possui a Patrulha Guardiã Maria da Penha, implantada em 2023. Hoje conta com 04 guardas, capacitados que realizam cursos diversos para atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, Porém cabe ressaltar que qualquer viatura da nossa Corporação esta capacitada para atendimento de ocorrência envolvendo violência contra a mulher. Sendo que o acompanhamento posterior à ocorrência são realizados pelas equipes da Patrulha Guardiã. Também esta prevista o ingresso de 12 novos agentes na corporação, ao qual esta em estudo o aumento do efetivo do Projeto Guardiã Maria da Penha.

8. Indicar quais recursos ou capacitações foram destinados à formação continuada dos servidores municipais que atuam diretamente no atendimento a vítimas de violência doméstica.

No que compete a GCM, foi destinado 01 veículo caracterizado para os trabalhos da Patrulha Guardiã Maria da Penha, tendo previsão de aquisição de mais uma viatura, além de treinamentos especializados destinados aos agentes do projeto, são realizados anualmente conforme legislação federal o Estágio de Qualificação Profissional (EQP), há previsão do uso de equipamentos de menor potencial ofensivo

9. Informar quantas mulheres foram encaminhadas pela GCM ou pelos órgãos da Prefeitura para serviços de acolhimento, atendimento psicológico ou social nos últimos três anos;

Não compete

10. Esclarecer se existe fluxo formalizado de encaminhamento das vítimas entre a GCM, o CREAS e demais serviços públicos municipais;

Não existe fluxo formalizado, porém por parte da Guarda Civil o fluxo de informações são feitas de forma presencial, aplicativo de mensagem e/ou e-mail, conforme a demanda do caso e a necessidade da vítima; existindo harmonia entre os equipamentos da rede de apoio.

11. Indicar se há parceria vigente com o Governo do Estado, Ministério Público ou entidades civis voltadas ao combate à violência doméstica e proteção das mulheres.

Não há parcerias formais com o Ministério Público ou Governo Estadual. Os casos registrados na Delegacia de Polícia, Delegacia de Defesa da Mulher, ou feita, de forma on-line, pela vítima, são encaminhados para a Vara de Violência Doméstica desta comarca, onde o juiz analise os casos e se necessário emite as medidas protetivas de urgência, posteriormente, as medidas são enviadas para o CREAS e Guarda Municipal simultaneamente, após recebermos essa medida, realizamos a busca ativa ou outra forma de contato com a vítima e agendamos uma visita para atendimento, apresentação do Projeto Guardiã Maria da Penha, o Aplicativo S.O.S. Mulher São Roque, e rede de apoio, sendo que a inclusão é voluntária. Há orientação referente a faculdades particulares e federais desta comarca que possuem projetos voltados a mulher vítima de violência doméstica.